
LEI MUNICIPAL 438/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre aumento de vencimento básicos para profissionais da saúde.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei n.º 222/2010 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º. A remuneração mensal do médico do PSF – Programa de Saúde da Família passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O médico plantonista, por sua vez, receberá a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada plantão de 24h.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Filomena-PE, 22 de julho de 2020.



Cleomatson Coelho de Vasconcelos.

Prefeito

Realizado em
24/07/2020
O Prefeito
Cleomatson